



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.336 DE 07 DE JULHO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.567 DE 07/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 117.803,00** (Cento e dezessete mil e oitocentos e três reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(174) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P.Juridica	60.000,00
	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
10.302.0011.2023	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	37.803,00
(226) 3.1.90.05.00	01 Material de Consumo	20.000,00
(232) 3.3.90.30.00		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		117.803,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 76.453,00** (setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(175) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	15.999,00
(166) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	8.856,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(177) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	41.599,00
(189) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	9.999,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		76.453,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	41.350,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.718.01.2.1.00 - Cota Parte do FPM		41.350,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa